



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.000/2019.

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 431.028,38 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL VINTE E OITO REAIS COM TRINTA E OITO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA/MAPA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteira, com recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, proposta nº 025168/2018.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA/MAPA - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteira, com recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, proposta nº 025168/2018.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 431.028,38 (quatrocentos e trinta e um mil vinte e oito reais com trinta e oito centavos) obedecida à classificação orçamentária:

Art. 4° - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3° dessa Lei:

a) Recurso Proveniente da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 882103/2018/MAPA/CAIXA, proposta nº 025168/2018 no valor de..R\$ 431.028,38

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ...... R\$ 431.028,38

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

15 de fevereiro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 15.02.2019

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020 Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br